



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

ATA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026, às 11h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução n.º. 599 de 23 de fevereiro de 2024, presidida por seu Presidente, Sr. Ney Silva Lannes, Id. Funcional n.º. 5117130-9, e auxiliado pelos demais membros: Gian Paolo de Oliveira Barbato, Id. Funcional n.º. 5128623-8, Vivianne de Carvalho Lomba Pereira, Id. Funcional n.º. 5116762-0 e Everton Almeida da Silva, Id. Funcional n.º. 4400030-8, para registrar a realização da Concorrência Eletrônica n.º 12/2024 R1 no Sistema de Compras do Governo Estadual - SIGA/RJ (www.compras.rj.gov.br), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA EM RIO DAS FLORES-RJ, no valor estimado de R\$ 1.765.135,76 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (doc. SEI n.º 105502328), no dia 28 de julho de 2025 e no Jornal de Grande Circulação "Correio da Manhã" (doc. SEI n.º. 105505236), no dia 28 de julho de 2025, lançados seus dados ao Portal de Compras do SIGA (doc. SEI n.º. 105500052), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (doc. SEI n.º. 105500074) e Portal de Transparência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP (doc. SEI n.º. 105508350), restando disponível a consulta ao Edital e a inserção de dados no sistema SIGA. Registra-se que consta do documento SEI n.º. 106147760 pedido de esclarecimento devidamente atendido. Aberta a sessão às 11h01min de 29/08/2025, foram observadas 26 (vinte e seis) propostas cadastradas. Após exame de conformidade, todas as propostas foram provisoriamente classificadas. Encerrada a classificação provisória, passamos a abertura da fase de lances, que teve início às 11h10min e término às 11h38min. As empresas beneficiárias da Lei Complementar n.º. 123/2006 não exerceram o seu direito previsto nos termos da norma. Ressalta-se que a fase de lances transcorreu de forma satisfatória e conforme as previsões técnicas estabelecidas, não sendo observada queda de conexão com o sistema SIGA. Após a fase de lances e com o encerramento do anonimato das licitantes, restou estabelecida a classificação das propostas do certame, na seguinte ordem identificada: 1ª classificada – MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA (48.829.349/0001-67), com proposta de preços no valor de R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitante e oito mil reais); 2ª classificada – MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA (03.009.264/0001-02), com proposta de preços no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); 3ª classificada – HAIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (11.054.323/0001-84), com proposta de preços no valor de R\$ 1.319.955,25 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); 4ª classificada – SINTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (05.379.371/0001-40), com proposta de preços no valor de R\$ 1.323.029,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e vinte e nove reais); 5ª classificada – MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA (18.546.232/0001-05), com proposta de preços no valor de R\$ 1.323.852,50 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); 6ª classificada – VS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (32.458.684/0001-66), com proposta de preços no valor de R\$ 1.324.028,35 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); 7ª classificada – LMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (58.614.180/0001-81), com proposta de preços no valor de R\$ 1.399.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil reais); 8ª classificada – REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA EIRELI



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

(31.132.978/0001-30), com proposta de preços no valor de R\$ 1.500.365,40 (um milhão, quinhentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); 9ª classificada – ROSEMBERGUE DA SILVA ROCHA 00709323794 (39.570.853/0001-02), com proposta de preços no valor de R\$ 1.565.135,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais); 10ª classificada – WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (31.959.605/0001-38), com proposta de preços no valor de R\$ 1.588.622,18 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); 11ª classificada – CYBER TECHNOOGY ENGINEERING LTDA (03.068.910/0001-02), com proposta de preços no valor de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais); 12ª classificada – M C BELOTTI ENGENHARIA EPP (26.767.656/0001-28), com proposta de preços no valor de R\$ 1.617.900,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil e novecentos reais); 13ª classificada – INSTATEC CONSTRUTORA LTDA-ME (06.061.859/0001-97), com proposta de preços no valor de R\$ 1.639.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais); 14ª classificada – PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME (15.583.839/0001-77), com proposta de preços no valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais); 15ª classificada – CÉLULA ENGENHARIA EIRELI EPP (23.799.511/0001-10), com proposta de preços no valor de R\$ 1.676.878,98 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); 16ª classificada – R. RITTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (50.604.004/0001-57), com proposta de preços no valor de R\$ 1.698.546,48 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos); 17ª classificada – DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME (28.244.608/0001-80), com proposta de preços no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); 18ª classificada – B E RODRIGUES ENGENHARIA E CONSULTORIA (23.533.651/0001-42), com proposta de preços no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); 19ª classificada – CONSTRUTORA R2X LTDA ME (18.796.728/0001-37), com proposta de preços no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); 20ª classificada – CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA (23.875.029/0001-12), com proposta de preços no valor de R\$ 1.712.181,69 (um milhão, setecentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); 21ª classificada – FARAO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (34.691.187/0001-39), com proposta de preços no valor de R\$ 1.729.833,04 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos); 22ª classificada – SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP (18.667.598/0001-32), com proposta de preços no valor de R\$ 1.760.231,23 (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos); 23ª classificada - EVEHX RIO ENGENHARIA LTDA (61.862.396/0001-70), com proposta de preços no valor de R\$ 1.765.035,55 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); 24ª classificada – RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME (16.740.985/0001-21), com proposta de preços no valor de R\$ 1.765.135,76 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); 25ª classificada – HFGR ENGENHARIA LTDA (05.424.955/0001-90), com proposta de preços no valor de R\$ 1.765.135,76 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); e 26ª classificada – RG SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (42.352.794/0001-00), com proposta de preços no valor de R\$ 2.555.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Contudo, neste momento, a condução do certame foi interrompida e a sessão da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 permaneceu suspensa até do dia 1º de setembro de 2025, às 11h, quando a sessão foi retomada, solicitando a licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA a confirmação da oferta de proposta no valor de R\$ 1.288.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil reais). Após a confirmação do valor da proposta, realizamos a equalização do preço no sistema SIGA. Sendo assim, a licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

ENGENHARIA LTDA foi convocada para apresentar sua proposta de preços e os demais documentos que a compõem, adequada ao valor equalizado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na aba 'Documentos de Propostas' do sistema SIGA. Contudo, conforme subitem 7.7.9 do Edital, a proposta de preços da licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA apresenta valor inferior ao patamar de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração. Portanto, foi considerada proposta inexequível. Entretanto, nos termos do subitem 7.7.10 do instrumento convocatório, a inexequibilidade de que trata o subitem 7.7.9 só será absolutamente considerada após a instauração de diligência junto a licitante, oportunizando que está demonstre a exequibilidade de sua proposta. Neste sentido, em caráter de diligência, foi solicitado a licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA a demonstração da exequibilidade de sua proposta de preços, considerando o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade, conforme previsão do item 7.7.11 do Edital. Portanto, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA para encaminhar pelo sistema SIGA, na aba 'Documentos de Propostas', além da sua proposta de preços, toda a documentação apta a comprovar a exequibilidade dos valores ofertados, alertando a licitante para que não deixasse a inserção dos documentos para os instantes finais do prazo, sendo declarada suspensa a sessão e definida sua retomada para o dia 2/9/2025 às 11h30min. Na data e horário previstos, retomamos a sessão da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 para informar aos participantes que a proponente atendeu a convocação e inseriu os documentos de proposta e exequibilidade no sistema SIGA e dentro do prazo estabelecido. Informamos ainda que após a conclusão da análise de conformidade e exequibilidade da proposta de preços, os documentos extraídos do SIGA seriam juntados aos autos do processo SEI-460001/001630/2023, de acesso público para consulta. Portanto, a sessão foi suspensa para análise de conformidade e exequibilidade da proposta de preços da licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA, ficando a retomada prevista para o dia 3/9/2025 às 15 horas. Contudo, na data e horário previstos, comunicamos que análise de conformidade e exequibilidade ainda não estava concluída. Sendo assim, a sessão voltaria a ficar suspensa até a conclusão da análise, levando a definição da continuidade do certame para o dia 5/9/2025 às 15h. Nesta data, retomamos a sessão da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 para comunicar a conclusão da análise de conformidade e exequibilidade da proposta de preços apresentada pela licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA. De fato, durante a análise identificamos divergência quanto à aplicação do percentual do BDI, pois consta da Planilha Resumo a indicação de 18% (dezoito por cento) e na Planilha Orçamentária foi aplicado 22% (vinte e dois por cento). Salientamos que o valor total da proposta foi calculado com base na indicação de 22% (vinte e dois por cento) no BDI. Demais disso, não houve alteração das quantidades dos itens, bem como os valores unitários dos itens respeitaram os limites estabelecidos na Planilha Orçamentária elaborada pela Administração para o objeto da contratação. Contudo, observamos no orçamento ofertado que o percentual de instalação e mobilização corresponde a 1,43%, o que supera o limite de 1,42% estabelecido no subitem 2.1.4.1 do Edital. Ademais, na consulta do sistema SICAF e de Idoneidade da licitante e seus sócios, não foram encontrados fatos impeditivos de participação em licitações. Quanto à exequibilidade da proposta de preços, consideramos que a licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA demonstrou de modo satisfatório que os preços unitários de sua proposta são exequíveis. Contudo, em razão do descumprimento do limite de instalação e mobilização previsto no subitem 2.1.4.1 do instrumento convocatório, uma vez que é considerado vício insanável, ou seja, incabível instauração de procedimento de diligência para saneamento da falha, declaramos a licitante MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA desclassificada do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1. Comunicamos que os documentos analisados foram juntados aos autos do processo SEI-460001/001630/2023, de acesso público para consulta, bem como do direito de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

manifestação da intenção de recorrer em face da decisão de desclassificação, nos termos do procedimento previsto no subitem 9.1 do Edital. Por fim, a sessão foi declarada suspensa e sua continuidade agendada para o dia 8/9/2025 às 11 horas. Na data e horário previstos, a condução da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 foi retomada e a licitante subsequente, MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA, segunda classificada, foi convocada para confirmar da sua proposta de preços no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Após a confirmação do valor ofertado, foi realizada a equalização do valor no sistema SIGA. Sendo assim, a licitante MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA foi convocada para apresentar sua proposta de preços e demais documentos que a compõem, readequada ao valor equalizado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na aba "documentos de propostas" do sistema SIGA. Contudo, conforme subitem 7.7.9 do Edital, a proposta de preços da licitante MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA apresenta valor inferior ao patamar de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração. Portanto, foi considerada proposta inexequível. Neste momento, por meio do chat, a licitante MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA fez o seguinte questionamento: "*Sr pregoeiro podemos enviar a proposta e planilha pelo email pois não estou visualizando a janela neste sistema da janela de postagem. E se possível conforme edital Solicitar 5 dias para envio dos outros documentos. No aguardo!*". Por mensagem enviada ao endereço eletrônico da licitante, a Comissão Permanente de Contratação esclareceu que a proposta de preços, os documentos que a compõem e toda documentação apta a comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, devem ser inseridos na aba "documentos de proposta" do sistema SIGA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme informado no chat da sessão eletrônica de 8/9/2025, onde registramos que nos termos do subitem 7.7.10 do instrumento convocatório, a inexequibilidade de que trata o subitem 7.7.9 só será absolutamente considerada após a instauração de diligência junto a licitante, dando oportunidade a demonstração e comprovação da exequibilidade de sua proposta. Neste sentido, em caráter de diligência, solicitamos a licitante MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA a demonstração da exequibilidade de sua proposta de preços, considerando o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade, conforme previsão do item 7.7.11 do Edital. Portanto, no mesmo prazo concedido de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta, a licitante MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA foi instada a encaminhar pelo sistema SIGA, na aba 'Documentos de Propostas', todos os documentos aptos a demonstrar e comprovar a exequibilidade dos valores ofertados. Contudo, a licitante MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA foi alertada para que não deixasse o envio dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que a sessão permaneceria aberta em razão da função envio de documentos do sistema SIGA assim o exigir para que fosse possível a inserção dos arquivos, restando registrado no chat que no dia 9/9/2025 às 11h30min a condução do certame seria retomada. Sendo assim, na data e horário estabelecidos para continuidade da condução da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1, comunicamos os demais participantes da sessão eletrônica que a licitante MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA inseriu documentos de proposta e exequibilidade no sistema SIGA e dentro do prazo estabelecido. Dito isto, informamos que a sessão permaneceria suspensa para a análise de conformidade e exequibilidade da proposta de preços, restando definida a continuidade para o dia 11/9/2025 às 11 horas. Nesta data, concluída a análise de conformidade e exequibilidade, observamos que no tocante à participação em licitações, não foram encontrados fatos impeditivos em relação a licitante ou seus sócios no SICAF e cadastros de Idoneidade. No entanto, embora tenha apresentado declaração de exequibilidade, a licitante não demonstrou de forma satisfatória a viabilidade econômica de sua proposta de preços. A planilha orçamentária apresentou desconformidade ao padrão estabelecido no Edital, motivo da impossibilidade de verificar os valores ali discriminados, inclusive quanto às parcelas de mobilização. Demais disso, a licitante não



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

apresentou o cronograma físico-financeiro. Portanto, diante do descumprimento dos requisitos previstos no Edital, em especial no que diz respeito a demonstração e comprovação da exequibilidade da proposta, declaramos a desclassificação da licitante MACAY OFFSHORE CONSTRUTORA LTDA, informando do direito de manifestação de intenção de recorrer da decisão, conforme procedimento previsto no subitem 9.1 do Edital. Prosseguindo com a condução do certame, convocamos a licitante subsequente, empresa HAIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, terceira classificada, exigindo a confirmação do valor proposto de R\$ 1.319.955,25 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Considerando que a proponente convocada não estava conectada ao sistema SIGA, por conseguinte, ausente da sessão eletrônica, realizamos manualmente a equalização do valor da proposta no sistema SIGA. Após a equalização, declaramos que a proposta de preços da licitante HAIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA foi considerada inexequível, conforme subitem 7.7.9 do instrumento convocatório. Contudo, nos termos do subitem 7.7.10 do Edital, a inexequibilidade será absolutamente considerada após a instauração de procedimento de diligência junto a licitante, oportunizando a demonstração e comprovação da exequibilidade de sua proposta de preços. Neste sentido, além da proposta de preços readequada ao valor equalizado, solicitamos a licitante HAIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA a apresentação de sua proposta de preços e demais documentos que a compõem, bem como toda a documentação apta a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, considerando o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade, conforme previsão do subitem 7.7.11 do Edital. Portanto, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para inserção dos arquivos na aba "Documentos de Propostas" do sistema SIGA e alertado a licitante para que não deixasse a realização do envio dos documentos para os instantes finais do prazo. Sendo assim, comunicamos que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, pois a função envio de documentos do sistema SIGA assim exige para que seja possível a inserção dos arquivos. Por fim, estabelecemos que no dia 12/9/2025 às 11h45min a sessão seria retomada. Na data e horário determinados, a sessão foi retomada para informar que licitante HAIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, terceira classificada, não atendeu a convocação para apresentar sua proposta de preços e documentos de exequibilidade no prazo estabelecido, motivo pelo qual declaramos a sua desclassificação do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1, consignando que não houve pedido de prorrogação de prazo. Ademais, destacamos a previsão do subitem 9.1 do Edital, onde é assegurado a licitante desclassificada e aos demais participantes o direito a manifestação da intenção de recorrer da decisão. Após as ações de desclassificação no sistema SIGA, não realizamos a convocação da licitante subsequente, declaramos a suspensão da sessão e remarcamos a continuidade da condução do certame para o dia 15/9/2025 às 11 horas. Retomado o prosseguimento do certame na data e horário previstos, convocamos a licitante SINTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, quarta classificada, exigindo a confirmação do valor proposto de R\$ 1.323.029,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e vinte e nove reais), visando a equalização no sistema SIGA. Considerando que a licitante não estava conectada ao sistema SIGA, realizamos manualmente a equalização do valor da proposta de preços. Após o fechamento da equalização, convocamos a licitante SINTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI para apresentar sua proposta para análise de conformidade, readequada ao valor equalizado e acompanhada dos documentos que a compõem. Concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a licitante inserisse os arquivos na aba 'Documentos de Propostas' do sistema SIGA. Demais disso, alertamos a licitante para que evitasse a inserção dos documentos nos momentos finais do prazo. Informamos ainda que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, pois assim exige a função envio de documentos do sistema SIGA. Por fim, agendamos o prosseguimento do certame para o dia 16/9/2025 às



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

11h30min. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada para informar que a licitante SINTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI foi considerada desclassificada do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 em razão da não apresentação da proposta de preços no prazo estabelecido. Sendo assim, continuando a sessão, convocamos a proponente subsequente, licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, quinta classificada, para confirmar a sua proposta de preços no valor de R\$ 1.323.852,50 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). No entanto, embora estivesse on-line durante a sessão, a licitante convocada permaneceu silente e não confirmou o valor proposto. Contudo, realizamos no sistema SIGA a equalização do valor proposto e não confirmado pela licitante. Após o ato de equalização, convocamos a licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA para apresentar sua proposta de preços readequada ao último lance ofertado e equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, visando realizar a análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA para inserção dos documentos de proposta na aba 'Documentos de Propostas' do sistema SIGA. Na sequência, alertamos a licitante para que não deixasse a inserção para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que durante o prazo estabelecido a sessão permaneceria aberta para viabilizar a inserção dos documentos, ficando a retomada da sessão para o dia 17/9/2025 às 14 horas. Nesta data, retomamos a sessão para informar que a licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA está desclassificada da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1, em razão de não ter apresentado sua proposta de preços no sistema SIGA dentro do prazo estabelecido. Ato contínuo, convocamos a licitante subsequente, empresa VS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, sexta classificada, para confirmar o valor proposto de R\$ 1.324.028,35 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Contudo, embora ausente da sessão eletrônica, realizamos a equalização do valor proposto no sistema SIGA. Após a equalização, convocamos a licitante VS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para apresentar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, visando a realização de análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante VS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para inserção dos documentos de sua proposta de preços na aba 'Documentos de Proposta' do sistema SIGA. No entanto, alertamos a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 18/09/2025 às 15 horas a retomada da condução do certame. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada e comunicamos a desclassificação da licitante VS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1, em razão do não atendimento da convocação para apresentar sua proposta de preços no sistema SIGA dentro do prazo estabelecido. Em continuidade das ações de condução do certame, convocamos a proponente subsequente, licitante LMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, sétima classificada, para confirmar sua proposta no valor de R\$ 1.399.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil reais). Contudo, em que pese o fato de a licitante não estar conectada ao sistema SIGA no momento da convocação, realizamos a equalização do valor proposto. Após a equalização, convocamos a licitante LMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA para apresentar sua proposta de preços readequada ao valor equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, para análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante LMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA para inserir na aba Documentos de Propostas do sistema SIGA todos os documentos relacionados a sua proposta de preços, readequada ao valor do último lance ofertado e equalizado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

No entanto, alertamos a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 19/9/2025 às 16 horas. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada e comunicamos a desclassificação da licitante LMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1, em razão do não atendimento da convocação para apresentar sua proposta de preços no sistema SIGA dentro do prazo estabelecido. Contudo, neste momento, o certame foi interrompido e a sessão da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 permaneceu suspensa até do dia 22 de setembro de 2025, às 11h, quando foi retomada, dando continuidade do certame e à consequente convocação da proponente subsequente. Em continuidade às ações de condução do certame, convocamos a proponente subsequente, licitante REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA - EIRELI, oitava classificada, para confirmar sua proposta no valor de R\$ 1.500.365,40 (Um milhão, quinhentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Contudo, a proponente solicitou, de forma expressa, a desclassificação de sua proposta, ao alegar que não dispunha de dois itens de relevância exigidos para fins de qualificação técnica, indispensáveis à adequada execução do objeto licitado. Diante do exposto, esta Administração decidiu pelo deferimento do pedido de desistência voluntária apresentado pela licitante REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA – EIRELI. Contudo, declaramos a desclassificação da licitante, pelos fatos fundamentos consignados e previsão do subitem 7.7.7 do Edital da CE nº 12/2024 R1. Após as ações de desclassificação no sistema SIGA, foi realizada a convocação da proponente subsequente, licitante ROSEMBERGUE DA SILVA ROCHA, nona classificada, para confirmar sua proposta no valor de R\$ 1.565.135,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais). Contudo, embora ausente da sessão eletrônica, realizamos a equalização do valor proposto no sistema SIGA. Após a equalização, convocamos a licitante REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA – EIRELI para apresentar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, visando a realização de análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA – EIRELI para inserção dos documentos de sua proposta de preços na aba ‘Documentos de Proposta’ do sistema SIGA. No entanto, alertamos a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 23/09/2025 às 11h45min a retomada da condução do certame. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada e comunicamos a desclassificação da licitante REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA – EIRELI do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1, em razão do não atendimento da convocação para apresentar sua proposta de preços no sistema SIGA dentro do prazo estabelecido. Em continuidade das ações de condução do certame, convocamos a proponente subsequente, licitante WS YIGDAL SERVICE, décima classificada, para confirmar sua proposta no valor de R\$ 1.588.622,18 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). Ato contínuo, embora ausente da sessão eletrônica, realizamos a equalização do valor proposto no sistema SIGA. Após a equalização, convocamos a licitante WS YIGDAL SERVICE para apresentar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, visando a realização de análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante WS YIGDAL SERVICE para inserção dos documentos de sua proposta de preços na aba ‘Documentos de Proposta’ do sistema SIGA. No entanto, alertamos a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 24/09/2025 às 14 horas a retomada da condução do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

certame da CE nº 12/2024 R1. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada e comunicamos a desclassificação da licitante WS YIGDAL SERVICE do certame, em razão do não atendimento da convocação para apresentar sua proposta de preços no sistema SIGA dentro do prazo estabelecido. Em continuidade das ações de condução do certame, convocamos a proponente subsequente, licitante CYBER TECHNOLOGY, décima primeira classificada, para confirmar sua proposta no valor de R\$ 1.617.000,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil reais). Contudo, embora ausente da sessão eletrônica, realizamos a equalização do valor proposto no sistema SIGA. Após a equalização, convocamos a licitante CYBER TECHNOLOGY para apresentar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, visando a realização de análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante CYBER TECHNOLOGY para inserção dos documentos de sua proposta de preços na aba 'Documentos de Proposta' do sistema SIGA. No entanto, alertamos a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 25/09/2025 às 15 horas a retomada da condução do certame. Na referida data e antes do horário previsto o licitante solicitou a prorrogação do prazo, a fim de cumprir todas as exigências necessárias para o correto envio da documentação. Ato contínuo a sessão da CE nº 12/2024 R1 foi retomada para informar que após a prestação de esclarecimentos quanto aos documentos que deveriam ser apresentados na fase de julgamentos das propostas, bem como o deferimento do pedido de prorrogação de prazo (por igual período de 24 horas) formulado pela licitante CYBER TECHNOLOGY, a sessão permanecerá aberta durante o novo prazo estabelecido, ficando a continuidade do certame previsto para o dia 26/9/2025 às 15h. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada a sessão da CE nº 12/2024 R1, para informar que a licitante CYBER TECHNOLOGY inseriu a proposta de preços e demais documentos no sistema SIGA e dentro do prazo prorrogado a pedido por igual período de 24 (vinte e quatro) horas. Ato contínuo, o certame foi suspenso para análise de aceitação e conformidade da proposta de preços e demais documentos até a divulgação do resultado do exame da proposta de preços apresentada pela licitante CYBER TECHNOLOGY no dia 30/9/2025 às 15h. Na data e horário previstos, foi retomada a sessão da CE nº 12/2024 R1, para informar que a licitante CYBER TECHNOLOGY, em consulta no sistema SICAF e cadastro de idoneidade não foi encontrado fatos impeditivos que impedisse a participação da proponente em licitações. Contudo, foi identificado erros na formulação da planilha orçamentária apresentada, a título de exemplo, no item 1.2 houve alteração da quantidade, os itens 1.4 e 1.5 não foram cotados e no item 2.4 o preço unitário estava acima do valor estimado pela Administração. Contudo destacamos que não foi possível verificar satisfatoriamente os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização, uma vez que seus cálculos tinham por base os itens da planilha orçamentária, os quais apresentaram os erros supracitados. Portanto, considerando as irregularidades que impactavam substancialmente no valor global da proposta e que eram insanáveis por meio de diligência, declaramos a desclassificação da proposta de preços da licitante CYBER TECHNOLOGY, nos termos previstos nos itens 7.7.1, 7.7.5 e 7.7.6 do Edital da CE nº 12/2024 R1. No entanto, foi informado ao proponente que no momento oportuno, seria assegurado o direito de manifestação da intenção de interpor recurso em face da decisão de desclassificação. Em continuidade das ações de condução do certame, convocamos a proponente subsequente, M C BELOTTI ENGENHARIA, décima segunda classificada, para confirmar sua proposta no valor de R\$ 1.617.900,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos reais). Contudo, embora ausente da sessão eletrônica, realizamos a equalização do valor proposto no sistema SIGA. Após a equalização, convocamos a licitante, M C BELOTTI ENGENHARIA para apresentar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, visando a realização de análise de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante, M C BELOTTI ENGENHARIA para inserção dos documentos de sua proposta de preços na aba “Documentos de Proposta” do sistema SIGA. No entanto, alertamos a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 1º/10/2025 às 16 horas a retomada da condução do certame. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada e comunicamos a desclassificação da licitante M C BELOTTI ENGENHARIA do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1, em razão do não atendimento da convocação para apresentar sua proposta de preços no sistema SIGA dentro do prazo estabelecido. Em continuidade das ações de condução do certame, convocamos a proponente subsequente, licitante INSTATEC CONSTRUTORA, décima terceira classificada, para confirmar sua proposta no valor de R\$ 1.639.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais). Ato contínuo, a proponente confirmou o valor da proposta, procedendo-se, assim, à equalização do valor proposto. Em continuidade das ações de condução do certame, após a equalização, convocou-se a licitante INSTATEC CONSTRUTORA para apresentar sua proposta de preços readequada ao valor ofertado no último lance e equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, para análise de conformidade. No entanto, alertamos a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, informamos que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 2/10/2025 às 16h30min. Na referida data e antes do horário previsto, a licitante solicitou a concessão de prazo adicional com o objetivo de atender integralmente às exigências estabelecidas e encaminhar a documentação de forma correta e completa. Dessa forma, decidimos pelo deferimento da prorrogação do prazo por igual período (24 horas) para inserção da proposta de preços no sistema SIGA, ficando remarcada para 3/10/2025 às 16h15min o prosseguimento do certame. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada e a licitante INSTATEC CONSTRUTORA cumpriu satisfatoriamente a convocação para apresentação de sua proposta de preços dentro do prazo estabelecido. Ato contínuo, o certame foi suspenso para análise de aceitação e conformidade da proposta de preços e demais documentos até a divulgação do resultado do exame da proposta de preços apresentada pela licitante INSTATEC CONSTRUTORA no o dia 7/10/2025 às 15h. Na referida data e horário, a sessão foi retomada, sendo registrado que em consulta do sistema SICAF e cadastro de Idoneidade da licitante e seus sócios, não foram encontrados fatos impeditivos de participação em licitações. Ademais identificamos cotação de R\$ 112,04 para item 8.5, cuja quantidade é de 432,70 m². Ou seja, o valor proposto pela licitante INSTATEC CONSTRUTORA gera um total de R\$ 48.478,28, o qual está cerca de R\$ 9.885,95 está acima do valor estimado de R\$ 38.59,33, cujo preço unitário estimado é de R\$ 89,19. Diante do exposto, conforme os termos do item 7.7.5 do Edital, a proponente INSTATEC CONSTRUTORA foi desclassificada do certame da CE nº 12/2024 R1, sendo informado ao proponente que no momento oportuno, será assegurado o direito de manifestação da intenção de interpor recurso em face da decisão de desclassificação. Em continuidade, documentos relacionados a proposta de preços da licitante INSTATEC CONSTRUTORA, extraídos do SIGA, foram juntados aos autos do processo SEI-460001/001630/2023, de acesso público para consulta. Por fim, a sessão foi declarada suspensa e sua continuidade agendada para o dia 8/10/2025 às 11 horas. Na data e horário previstos, a condução da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 foi retomada e a licitante subsequente PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, décima quarta classificada, para confirmar o valor proposto de R\$ 1.640.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil reais). Contudo, embora ausente da sessão eletrônica, realizamos a equalização do valor proposto no sistema SIGA. Após a equalização, convocamos a licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME para apresentar sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, acompanhada



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

dos documentos que a compõem, visando a realização de análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME para inserção dos documentos de sua proposta de preços na aba “Documentos de Proposta” do sistema SIGA. No entanto, foi alertado a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, foi informado que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 09/10/2025 às 11h:30m a retomada da condução do certame. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada e sendo comunicado a desclassificação da licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1, em razão do não atendimento da convocação para apresentar sua proposta de preços no sistema SIGA dentro do prazo estabelecido. Em continuidade das ações de condução do certame, convocamos a proponente subsequente, licitante CÉLULA ENGENHARIA EIRELI EPP, décima quinta classificada, para confirmar sua proposta no valor de R\$ 1.676.878,98 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Contudo, em que pese o fato de a licitante não estar conectada ao sistema SIGA no momento da convocação, realizamos a equalização do valor proposto. Após a equalização, foi convocada a licitante CÉLULA ENGENHARIA EIRELI EPP para apresentar sua proposta de preços readequada ao valor equalizado, acompanhada dos documentos que a compõem, para análise de conformidade. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante para inserir na aba Documentos de Propostas do sistema SIGA toda a documentação relacionada a sua proposta de preços, readequada ao valor ofertado e equalizado, ficando remarcada para 10/10/2025 às 11h45min o prosseguimento do certame. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada para informar que a licitante CÉLULA ENGENHARIA EIRELI EPP foi considerada desclassificada do certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 em razão da não apresentação da proposta de preços no prazo estabelecido. Registra-se que, não foi feita a convocação da licitante subsequente, empresa R. RITTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pois a sessão foi suspensa, ficando o ato de convocação previsto para ser realizado no dia 13/10/2025 às 14h, data da retomada da condução da CE nº 12/2024 R1. Retomado o prosseguimento do certame na data e horário previstos, convocamos a licitante R. RITTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, décima sexta classificada, exigindo a confirmação do valor proposto de R\$ 1.698.546,48 (Um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Ato contínuo, após a confirmação do valor, foi realizada manualmente a equalização da proposta de preços no sistema SIGA. Sendo assim, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a licitante R. RITTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA para inserção dos documentos de sua proposta de preços na aba “Documentos de Proposta” do sistema SIGA. No entanto, foi alertado a licitante convocada para que não deixasse a inserção dos documentos para os momentos finais do prazo. Por fim, foi informado que a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, para viabilizar a inserção dos arquivos, sendo prevista para o dia 14/10/2025 às 15 horas a retomada da condução do certame. Na data e horário previstos, a sessão foi retomada e sendo comunicado que a licitante R RITTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA atendeu a convocação e inseriu os documentos da sua proposta de preços no sistema SIGA e dentro do prazo estabelecido de 24 (vinte e quatro) horas. Neste momento, o certame foi interrompido e a sessão da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 R1 permaneceu suspensa para análise de conformidade da proposta de preços e demais documentos, ficando a divulgação do resultado prevista para dia 15/10/2025 às 15h e que após análise os documentos seriam juntados aos autos do processo SEI-460001/001630/2023. Na data e horário previstos, foi retomada a sessão da CE nº 12/2024 R1, para informar que a licitante R RITTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, após consulta no sistema SICAF e no cadastro de idoneidade não foi encontrado fatos impeditivos que impediam a participação da proponente em licitações. Contudo, foi identificado que o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

Cronograma Físico-Financeiro ultrapassava os percentuais correspondentes a cada etapa estabelecida pela Administração. No entanto, destacou-se que tal circunstância não caracterizava motivo de desclassificação da proposta, pois os referidos percentuais poderiam ser ajustados na fase de execução contratual. Ademais, os percentuais da Planilha Resumo ultrapassavam os limites estabelecidos pela Administração. Todavia, foi esclarecido que a extrapolação não constituía fato ensejador de desclassificação da proposta, pois a planilha podia ser corrigida e readequada na fase de execução contratual. Sendo assim, consignou-se que os erros observados no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha Resumo não trariam prejuízo aos princípios da Legalidade, Isonomia e Competitividade. Foi concluído que não houve alteração na quantidade dos itens, bem como os preços unitários ofertados foram cotados com valores abaixo do preço estimado pela Administração, ressaltando que o valor global proposto pela licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA encontrava-se plenamente compatível com os parâmetros de exequibilidade previstos no Edital. Sendo assim, foi declarado que a licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA estava classificada e apta a ingressar na fase de habilitação. Nos termos do procedimento previsto no item 9.1 do Edital, seria assegurado a qualquer licitante o direito de manifestar intenção de recorrer da decisão de classificação da licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA. O período de interposição de recurso foi iniciado às 15h:08min e o encerramento às 15h:24min. Encerrada a etapa de intenção de interposição de recurso em face da decisão de classificação da proposta de preços da licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA consignou-se não haver manifestação de intenção de recurso. Assim, em ato contínuo, nos termos do item 8.1 do Edital, a licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA foi convocada para apresentar os documentos de habilitação exigidos no Anexo 1 (Documentos Exigidos para Habilitação), inserindo os arquivos na aba Documentos de Habilitação do sistema SIGA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Sendo assim, a sessão permaneceria aberta durante o prazo estabelecido, pois a função envio de documentos do sistema SIGA assim exigia para que fosse possível a inserção dos arquivos. Por fim, a retomada da sessão ficou para o dia 17/10/2025 às 11horas. Na data e horário determinados, a sessão foi retomada para informar que a licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA atendeu a convocação inserindo os documentos de habilitação no sistema SIGA dentro do prazo estabelecido de 24 horas. Diante disso, após análise do acervo apresentado, concluiu-se que a licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA preenchia satisfatoriamente às exigências de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no Anexo 1 (Documentos Exigidos para Habilitação) do Instrumento Convocatório. Dessa forma, a licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA foi declarada habilitada e vencedora do certame, conforme previsão do item 8.6 do Edital da CE nº 12/2024 R1. Conforme previsão do item 9.1 do Edital, foi assegurado a qualquer licitante o direito a manifestação de intenção de recorrer da decisão de habilitação e declaração de vencedora do certame, cujo período de interposição de recurso foi iniciado às 11h:04min e o encerramento às 11h:19min. Encerrada a etapa de intenção de interposição de recurso em face da decisão de habilitação e declaração de vencedora do certame da licitante R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA consignou-se não haver manifestação de intenção de recurso. Portanto, frisa-se novamente, que encerradas as fases de julgamento de proposta de preços, habilitação, fases de manifestação de intenção de recurso e que não houve intenções de recorrer, foi considerada vencedora do certame a Licitante **R RITTA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA, cuja proposta de preços no valor de R\$ 1.698.546,48 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) considerada exequível e de menor valor global.** O processo licitatório foi encaminhado à Autoridade Superior para adjudicar o objeto e homologar o processo da CE nº 12/202 R1. Importante consignar que se encontram anexados aos autos do processo SEI 460001/001630/2023 os pedidos de esclarecimentos e resposta, as Telas do histórico do CHAT, Histórico de Lances, Mapa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

de Lances, suspensão e remarcação do certame, documentos de Proposta de Preços, declarações no SIGA, consulta ao SICAF e cadastros Idôneos/Inidôneos, documentos de habilitação, autenticidades e Tela de Status – Aguardando Adjudicação (index 106147760, 110823267, 110823302, 110823340, 110824658, 110932114, 110932695, 111065236, 111066194, 112234586, 112234896, 112246182, 112246457, 112246911, 112247551, 112247122, 112294012, 112293682, 112351882, 112360293, 112360557, 112487190, 112487311, 112683996, 112682719, 112684106, 112684529, 112684563, 112706301, 112706342, 112820900, 112819828, 112907712, 112908583, 113233315, 113237324, 114138587, 114138983, 114268289, 114268704, 114361972, 114360799, 114517917, 114516602, 114557265, 114558081, 114666027, 114666145, 114783813, 114784199, 114879555, 114878339, 115025894, 115024737, 115027553, 115029374, 115091206, 115091578, 115223732, 115224068, 115317126, 115316314, 115425971, 115426856, 115592837, 115603927, 115601611, 115601685, 115969026, 115973933, 116158557, 116158709, 116294375, 116294029, 116379941, 116378690, 116498838, 116499577, 116638036, 116639346, 116692662, 116692801, 116693855, 116694396, 116743497, 116744357, 116881926, 116881179, 116881264, 116882997, 116898454, 116899013). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Contratação.



Ney Silva Lannes

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024



Gian Paolo de Oliveira Barbato

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024



Vivianne de Carvalho Lomba Pereira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024



Everton Almeida da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024